



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
CEP – 38.805 – 000 ESTADO – DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202
Santa Rosa da Serra - MG

LEI MUNICIPAL Nº 955/2015.

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”.

O povo do Município de Santa Rosa da Serra, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial à lei orçamentária anual, exercício de 2015, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado às despesas com repasse de auxílio financeiro para entidades sem fins lucrativos, com a seguinte dotação orçamentária:

02.10.01.08.241.0122.1075 – Auxílio p/ Desp. Capital p/ Entidades sem fins lucrativos
4.4.50.-42.00 – AuxíliosR\$ 16.000,00
Fonte: 1.00.00 Recurso Ordinário

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito autorizado no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular dotações orçamentárias no valor equivalente a R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme descrição abaixo:

02.14.01.99.999.9999.2118 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 16.000,00
Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra/MG, 09 de maio de 2015.

Cleide Maria Ferreira Rangel
Cleide Maria Ferreira Rangel
Prefeita Municipal